



Publicado em Placar  
Em 30/09/99

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

*Margarina*  
*Márcia Adriane R. Gama*  
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro  
Mat.: 69180

DECRETO Nº 1668/99. De 30 de setembro de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 04, 05 e 06 na ASRSE 15, Conjunto 12, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

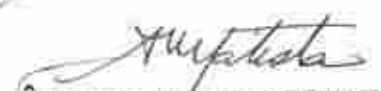
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 04, 05 e 06 na ASRSE 15, Conjunto 12, do Município de Palmas, processo nº 26.086/99, passando a ter a numeração 4/6, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE PALMAS, em 30 de setembro de 1999.

  
MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada Geral do Município

  
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente